

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás**

---

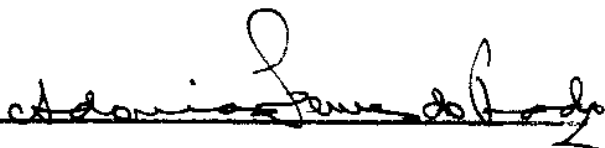
**LEI Nº 309, de 10 de Novembro de 1960.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator rodoviário para os serviços da Comuna.**

**A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para os serviços da Comuna, um trator rodoviário, até o limite de CR\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).**
- Art. 2º - Para os fins constantes do Art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer, como garantia, de pagamento, a quota do imposto sobre a renda, proveniente do Art. 4º da Constituição Federal.**
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silvânia, 10 de Novembro de 1960.**



**Adonias Lemes do Prado**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Secretário**